

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6530 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 05 de março de 2024

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA

PRACA ALPINIANO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 13.654.439/0001-80 - CEP: 47.750-000 - BREJOLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 359 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - CONTROLADORIA	
2.004 - Manutencao das Acoes da Controladoria Interna	
3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
020500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2.018 - Atendimento ao Progr. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	
3.3.90.39.00 / 1552 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020700 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
1.017 - Const. Reforma e Ampliacao de Parques, Pracas e Jardins	
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
2.033 - Desenvolvimento das Acoes de Sec.De Obras, Transporte e Urbanismo	
4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
Total Suplementado:	667.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA

PRACA ALPINIANO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 13.654.439/0001-80 - CEP: 47.750-000 - BREJOLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.005 - Desenvolvimento das Acoes de Administracao, Financas e SIAFIC

4.4.90.61.00 / 1501 - Aquisicao de Imoveis	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020501 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

2.023 - Desenvolvimento das Acoes do Ensino Fundamental 70%

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - Manutencao das Acoes do Bloco de Atencao de Media e Alta Complexidade/Especializada

3.3.90.30.00 / 1602 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020700 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1.017 - Const. Reforma e Ampliacao de Parques, Pracas e Jardins

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

Total Anulado: 667.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

MARILENE TELES DE SOUZA BEZERRA
Tesoureiro
RG: 08836742 89

EDEZIO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal
RG: 22199124 77

ATOS OFICIAIS
